

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 002/2024, PROTOCOLO N.º 22.301.485-2, CELEBRADO PELA LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTTOPAR E PELA SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO - SECOM, QUE TEM POR OBJETO A DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO E A DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE INTERESSE RECÍPROCO REFERENTES AOS SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO DE MÍDIA, COMUNICAÇÃO, DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DOS ATOS OFICIAIS DA LOTTOPAR.

UNIDADE DESCENTRALIZADORA: LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ - LOTTOPAR, com sede no Rua Marechal Deodoro, 950, 1º Andar – Centro – Curitiba – Paraná, CEP 80.060-010, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.556.225/0001-20, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Sr. DANIEL ROMANOWSKI**, nomeado pelo Decreto n.º 4468/2023, inscrito no CPF sob o n.º 035.792.089-93, portador do RG n.º 7.721.892-0, expedido por SSP-PR.

UNIDADE DESCENTRALIZADA: SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO - SECOM, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.179.188/0001-76, com sede na Praça Nossa Senhora de Salette, sem número, Centro Cívico, Curitiba-PR, neste ato representada por seu Diretor Geral, **Sr. EDUARDO PUGNALI MARCOS**, nomeado pelo Decreto n.º 4468/2023, portador do RG nº 25.101.306-6 e do CPF sob nº 175.120.018-35.

As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no Decreto Estadual n.º 11.180/2022, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 002/2024, nos termos da sua Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do TED pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 09/08/2025 até 08/08/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica renovado o valor anual em R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ
DOTAÇÃO	8042 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA LOTTOPAR
FONTE	500 SEM DESDOBRAMENTO / 501 COM DESDOBRAMENTO 101 RECURSOS DESVINCULADOS DE OUTRAS DREM / 799 COM DESDOBRAMENTO 171, 271, 273
ESPÉCIE	3 – DESPESA CORRENTE

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no TED inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Datado e Assinado eletronicamente.

DANIEL ROMANOWSKI
DIRETOR PRESIDENTE
UNIDADE DESCENTRALIZADORA

EDUARDO PUGNALI MARCOS
DIRETOR GERAL
UNIDADE DESCENTRALIZADA